

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:

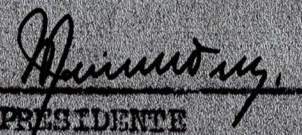
LEI Nº _____

Art.1º- O Prefeito Municipal do Salgueiro fica autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCRS 5.000,00 (cinco mil cruzeiros Novos) classificado no Quadro 60.1- Fomento Agrícola Municipal, 4.3.0.0- Transferências de Capital- / 4.3.50- Contribuições Diversas- destinado à continuidade do Programa de Aguadas.

Art.2º- As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das disponibilidades oriundas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1958



PRESIDENTE